



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2020**

Processo nº 159/2020  
Pregão Presencial nº 052/2020

### **AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, n.º 96, Letra A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, através de seu representante legal Sr. Tony Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 011.806.416-98 e do RG M-8.595.579 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, à Rua João Lopes, n.º 419, Centro, CEP: 37.115-000.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, firmada em 05/10/2020, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 001 – Cimento CP-II-E-32 Emb. c/ 50Kg, aumento este devidamente comprovad pela empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Item 001 – Cimento CP-II-E-32 Emb. c/ 50Kg, atualmente vendido a R\$ 28,90(Vinte e oito reais e noventa centavos) o saco, a partir desta data, passará a R\$ 33,91(Trinta e três reais e noventa e um centavos) o saco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 08 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**TONY CARLOS RODRIGUES**  
Representante legal